



16498844

08016.009943/2017-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública Departamento Penitenciário Nacional Setor de Gestão de Contratos da PFBRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF, Sr. MARCELO STONA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 025.683.969-70, Carteira de Identidade nº 5.761.737-3, expedida pela SESP/PR, nomeado pela Portaria nº nº 464, de 20 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 95, de 21/05/2021, Seção 2, página 41, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, estabelecida no SIG, Quadra 1, Número 725 Parte A, Zona Industrial - Brasília /DF, CEP 70.610-410, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 00.545.482/0001-65, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES, brasileiro, casado, portadora do R.G. 934.277, expedido pela SSP/DF e do CPF nº: 462.430.541-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 08/2019, observando o que consta no processo nº 08016.009943/2017-97, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2022 à 17/01/2023, ou até a conclusão de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200604	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001
FONTE: 0118	PLANO INTERNO: DP999021BBR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39	
TOTAL: R\$ 44.645,19 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)	
VIGÊNCIA: 17/01/2022 à 17/01/2023, ou até a conclusão de novo processo licitatório.	
OBS.: O crédito estará vinculado à LOA 2022, com programação (detalhamento de programa, PI, fonte) ainda indefinida.	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato nº 08/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do mesmo instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 08/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

MARCELO STONA

Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF

CONTRATANTE

MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Figueiredo Chaves**, **Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 08:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO STONA, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF, em 01/12/2021, às 12:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **16498844** e o código CRC **0EA2A1FB**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.009943/2017-97

SEI nº 16498844